



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº XXX, XX DE XXXXX DE 2023.**

Aprova a Autodeclaração das Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH-MG**, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos,

**DELIBERA:**

Art. 1º – Fica aprovada a autodeclaração das metas de investimento referente ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2023.

**Marília Carvalho de Melo**

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - MG

**ANEXO ÚNICO**

**Formulário de Autodeclaração**

**Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo**

**Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)**

	Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1)	Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2)	Comunicação Social e Difusão de Informações	
3)	Planejamento Estratégico	
4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5)	Sistema de Informações	R\$ 348.320,00
6)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	

7)	Fiscalização	R\$ 1.338.836,08
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.687.156,08</b>

---

Referência: Processo nº 2240.01.0001175/2023-05

SEI nº 62119530